



**MUNICIPIO DE MARROMEU
CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU**

**PEDIDO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONCURSO Nº 90H00034/QP/02/21**

CONTRATAÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

**PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTOS EXECUTIVOS PARA
REABILITAÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO**

Data de Lançamento: 24.08.2021

Data de enceramento: 08.09.2021

1. O Conselho Municipal de Marromeu recebeu financiamento das Subvenções de Desenvolvimento Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local, (PDUL) financiado pelo Banco Mundial e pretende aplicar parte dos recursos para pagamentos de despesas elegíveis no âmbito da contratação de **1 (um) Consultor Individual** para a elaboração de estudos e projectos executivo para **Reabilitação de Sanitários Públicos na Terminal Rodoviário**.
2. Os Termos de Referência (TdR's) detalhados para os serviços acima podem ser solicitados por e-mail no endereço abaixo indicado ou podem ser acessados através do link: <https://www.pdul.gov.mz/Anuncios/Concursos>
3. O Município de Marromeu convida **consultores individuais elegíveis** (“Consultores”) a manifestarem o seu interesse na prestação dos Serviços. Os consultores interessados devem enviar o Curriculum Vitae com informações que demonstrem que possuem as qualificações necessárias e a experiência relevante para executar os serviços. O Consultor deverá anexar cópias de documentos que atestam a sua elegibilidade constituído por: Curriculum Vitae, Diploma / Certificado de habilitações Literárias, cadastro único, quitação das finanças, NUIT, BI, Comprovativo da Inscrição na Ordem dos Engenheiros, entre outros.
4. O Consultor será selecionado de acordo com o método de Seleção de Consultores Individuais estabelecido no Decreto Nr. 05/2016 de 08 de Março que aprova o Regulamento de contratação de empreitadas de obras públicas, fornecimento de bens e prestação de serviços ao Estado.
5. As manifestações de interesse em Português podem ser submetidas por email (pdf) ou em

envelopes selados e deverão ser enviadas no endereço abaixo até **08 de Setembro de 2021, pelas 14horas.**

Nome: CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU

Sofala - Moçambique

Local: Distrito de Marromeu, Municipio da Vila de Marromeu

UGEA do Municipio de Marromeu.

Fax: 25823640081 Tel: 23640081

E-mail: ugeamarromeupdul@gmail.com

Endereço: Unidade Gestora Executora das Aquisições (UGEA)

Rua. Paulo Samuel Kankomba, R/C. Sala 5

Marromeu, 23 de Agosto de 2021

A Presidente

Autoridade competente
Victória Cristina Artur Timbe



CONSELHO AUTARQUICO DA VILA DE MARROMEU

TERMOS DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA INDIVIDUAL

ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PROJECTO EXECUTIVO PARA REABILITAÇÃO DE SANITÁRIO PÚBLICO

1. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Vila de Marromeu, ocupando uma área 144km² com uma população de 63,803 habitantes (INE 2017) localizado na Província de Sofala

O Conselho Municipal de Vila de Marromeu, é beneficiária dos fundos das Subvenções de Desempenho Municipal (SDM) do Projecto de Desenvolvimento Urbano e Local - PDUL, com financiamento do Banco Mundial com o objectivo de fortalecer o desempenho institucional e prover melhores infra-estruturas e serviços às entidades locais participantes, com efectividade de Outubro de 2020. O Projecto tem a duração de 6 anos, com início em Outubro de 2020 e término previsto para 31 de Dezembro de 2025, beneficiando 22 Municípios das províncias de Gaza, Sofala, Zambézia e Niassa.

2. OBJECTIVO GERAL

O Conselho Autárquico de Vila de Marromeu, pretende contratar **serviços de consultoria de 1 (um) Consultor individual para** a realização de estudos e ensaios e projecto executivo de arquitectura e engenharia para **a reabilitação de sanitário público**, localizado no Bairro Mateus Sansão Mutemba.

3. LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA.

Vila: Marromeu

Bairro: Mateus Sansão Mutemba

Coordenadas geográficas:



**CONSELHO MUNICIPAL DA VILA DE MARROMEU
VEREAÇÃO DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO E ASSUNTOS AMBIENTAIS**

LOCALIZAÇÃO DA ACTIVIDADE DE REABILITAÇÃO DE SANITARIO PUBLICO



LEGENDA

-  Terminal de Transporte
-  Bombas de Combustivel-Petromoc
-  Sanitario Publico

Escala: 1/1100

Elaborado por:

Celso A. Tsambo

4. OBJECTIVOS ESPECÍFICOS

- Realizar estudos e ensaios do empreendimento a ser reabilitado;

- Fornecer **projecto executivo de arquitectura e engenharia** incluindo os documentos de concurso e
- Garantir a **retenção da equipa de consultores** para acompanhamento, revisão, alterações ao projecto executivo e desenhos elaborados durante a fase de reabilitação.

5. ESCOPO DOS SERVIÇOS

O consultor deve realizar todas as actividades de planificação, ensaios, projecto de engenharia e de arquitectura, análises de salvaguardas ambientais e sociais necessárias, conforme descrito neste documento, com a devida diligência e ética profissional para atingir os objectivos do projecto

Fase I: Estudos de patologias

As actividades desta fase incluem, mas não se limitam ao seguinte:

- **Estudos das patologias:** O Consultor deverá realizar o levantamento de todas informações no terreno sobre o estado de arte do edifício.

Produto final da Fase I:

- a) **Relatório do levantamento das patologias.** (i) Índice; (ii) Introdução; (iii) Objectivos; (iv) Descrição; (v) Constatações; (vi) Conclusões e Recomendações e (vii) Reportagem fotográfica, e **aprovado pelo Conselho Autárquico de Marromeu.**

Fase II: Elaboração Projecto de engenharia e de arquitectura de acordo com o numero 142 do decreto 6 de Marco de 2016 sobre as pecas constituintes de um projecto. incluindo os documentos do concurso para a reabilitação de **Saniários Públicos no Bairro Mateus Sansão Mutemba**, incluindo a apresentação separada da estimativa de custos e documentos do concurso para as obras de reabilitação de. **Sanitários públicos no Bairro Mateus Sansão Mutemba.**

O Consultor deverá apoiar a UGEA da Autarquia na preparação de documentos de concurso para obras de reabilitação, bem como na avaliação de propostas para obras de reabilitação a serem realizadas.

Produto final: (ii) Apresentação do Projecto de engenharia e de arquitectura e (ii) documentos de licitação aprovados pela Autarquia.

Retenção do Consultor Projectista:

O Consultor deverá estar disponível para possível assistência ao Conselho Autárquico de Marromeu durante a fase de construção e fiscalização das obras para a possível revisão do projecto executivo que poderá incluir o seguinte: (i) desenhos de projecção; (ii) redimensionamento do projecto; (iii) assistência na viabilização da melhor solução entre outras. Os custos para a implementação da fase III deverão ser orçados na proposta do consultor. Esta fase será implementada / acionada pelo Conselho Municipal em caso de necessidade durante a fase de construção.

6. OBRIGAÇÕES DO CONSULTOR

- Cumprir os Termos de Referência na sua totalidade, responsabilizando-se pelo perfeito cumprimento do objecto do contracto;
- Seguir normas, políticas e procedimentos do Conselho Autárquico de Marromeu, e o Regulamento Geral das Edificações Urbanas (REGEU) relativos à execução do objecto;
- Comunicar ao Conselho Autárquico de Marromeu, por escrito, quaisquer anormalidades que interfiram nas condições para perfeita execução do objecto contratado, propondo as acções correctivas necessárias;
- Contratar mão-de-obra especializada, qualificada e em quantidade suficiente à perfeita elaboração dos Estudos de patologia e projectos, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem qualquer solidariedade do Conselho Autárquico de Marromeu, cabendo-lhe efectuar todas as obrigações trabalhistas, bem como seguros e quaisquer outros necessários;
- No caso de o Consultor não ser domiciliado no Conselho Autárquico de Marromeu, o mesmo deverá estabelecer escritório de representação;
- Prestar as informações e esclarecimentos relativos ao objecto desta contratação que venham a ser solicitados pelos agentes designados pelo Conselho Municipal;
- Observar e cumprir todos os requisitos no REGEU e outros documentos orientadores relacionadas ao objecto do contracto.
- Observar e cumprir todos os requisitos das cláusulas ambientais e sociais
- Cumprir com as directrizes de fraude e anticorrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

7. DA CONTRATANTE

- Fornecer informações necessárias à execução dos serviços, proporcionando as condições para que o consultor possa cumprir o contracto;
- Notificar o consultor sobre irregularidades observadas nos serviços com vista a adopção imediata das providências;
- Indicar o gestor do contracto que acompanhará o cumprimento do objecto e das demais cláusulas contratuais;
- Validar a qualidade dos produtos entregues conforme estipulado no contracto, encaminhando as facturas aprovadas para pagamento no prazo determinado;
- Fornecer informações necessárias para cumprimento das salvaguardas ambientais e sociais; e
- Cumprir com as directrizes de fraude e anticorrupção do Governo de Moçambique e do Banco Mundial.

8. PERFIL E QUALIFICACOES DO CONSULTOR

- Possuir Licenciatura em Engenharia Civil e ou Arquitectura

- Possuir pelo menos 05 anos de experiência em Concepção de Edifícios, Gestão de Contractos, Coordenação de Obras desta natureza;
- Profundo conhecimento da legislação nacional e internacional relacionada com o Projeto de Construção e Construção.
- Inscrito na Ordem dos Engenheiros de Moçambique
- Experiência em projectos de gestão e legislação ambiental.
- Fluente em Portugues

Na eventualidade do consultor seleccionado não possuir todas as habilidades ou equivalências necessárias para o cumprimento global do escopo dos termos de referência, este deverá incluir na sua proposta consultores assistentes (pessoal adicional) descrevendo as tarefas que os mesmos irão executar. O Contrato e a responsabilidade irá recair ao consultor principal.

9. APRESENTAÇÃO DOS PRODUTOS

O Relatório deve ser escrito em língua portuguesa e entregue para análise em formato digital e impressa (3 cópias de cada tipo) ao município.

Os documentos deverão ser impressos em papel formato A4, com excepção de plantas, desenhos, gráficos e demais anexos, para os quais poderão ser utilizados outros formatos devendo os mesmos serem de fácil leitura e compreensão e usando escalas apropriadas. Os documentos deverão ser encadernados de acordo com as normas de edição gráfica vigentes (encadernação com argolas, etc)

Deverão ser entregues ao Conselho municipal para análise, aprovação e arquivo, duas copias no formato DWG ou outro formato compatível todos arquivos digitais e peças desenhadas do projecto.

10. DURAÇÃO DO CONTRATO E CRONOGRAMA DE PAGAMENTOS

O contrato terá a duração máxima de 2 meses devendo alocar o esforço de 45 dias/homem.

O prazo para a elaboração e entrega do relatório será aquele estabelecido no cronograma físico proposto pelo contratante e em consonância com as metas definidas.

11. Cronograma de Pagamentos

Os pagamentos serão realizados após a aprovação de cada fase de entrega e aprovação dos produtos pela contratante, de acordo com o cronograma financeiro a ser acordado por via do Contracto de Consultoria. Sendo:

Fase	Descrição da Fase	Valor Total em Meticais incluindo IVA	% de Pagamentos
1	Relatório de estudos de patologias elaborado e aprovado		30%
2	Anti-Projecto de engenharia e de arquitectura preliminar revisto e aprovado		30%

3	Projecto executivo de engenharia e de arquitectura elaborado e aprovado		30%
4	Retenção – para a fase de construção / reabilitação do sanitário		10%

12.PROPRIEDADE DOS PRODUTOS

Todo o material produzido, entregue e pago pelo desenvolvimento dos produtos, sejam intermediários ou finais, serão de propriedade exclusiva do Conselho Autárquico de Marromeu.